



**Prefeitura Municipal de
Coronel Barros**
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

NOTA DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO que a cópia do presente documento encontra-se afixada no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Coronel Barros pelo período de (trinta dias).

29 de 11 de 01

DECRETO EXECUTIVO nº 416, de 29 de novembro de 2001.

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

OLIVAR SCHERER, Prefeito Municipal de Coronel Barros, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos de que dispõe a Lei Municipal nº 532, de 29 de novembro de 2001,

DECRETA

Art.1º. Fica aberto um crédito adicional especial no valor de R\$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais), destinado à abertura das seguintes dotações orçamentárias:

05 – SEC. MUNC. EDUCAÇÃO E DESPORTO

01. 08.42.188. 1.050 – AQUISIÇÃO DE VIATURA P/ TRANSP.ESCOLAR -FUNDEF

Elemento de Despesa: 4.1.2.0.00–Equipamentos e Material PermanenteR\$ 15.000,00

07 – SEC. MUN. SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

05.13.75.430.2.035 – MANUT. DO PROG. DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Elemento de Despesa 3.1.1.1.01.03 – Rem. Dos Demais Servidores R\$ 600,00

Art.2º. Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, valer-se-á o executivo, da redução da seguinte dotação orçamentária:

05- SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO

01.08.42.188.2.016 – MANTER O ENSINO FUNDAMENTAL (MDE)

Elemento de Despesa:3.1.1.1.01.02–Remuneração Demais Prof.da Educ... R\$ 15.000,00

07 – SEC. MUN. SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

05.13.75.430.2.035 – MANUT. DO PROG. DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Elemento de Despesa:3.1.1.1.01.03 – Outros Serv. e Encarg..... R\$ 600,00


Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL BARROS, em vinte e nove de novembro de dois mil e um.


Olivar Scherer,
Prefeito

Registre-se e Publique-se


Bianor Pires,
Sec.Mun.Adm.Planej.Finan.